



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.954, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito  
suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para qualificação do transporte escolar, com a aquisição de veículos.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.0104.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	020	16228	R\$ 630.000,00
				<b>Total: R\$ 630.000,00</b>

Art. 3º Para complementação do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos as seguintes rubricas orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.010	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	020	6137	R\$ 450.000,00
1.010	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	020	6101	R\$ 110.000,00
1.010	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	020	16300	R\$ 70.000,00
				<b>Total: R\$ 630.000,00</b>	

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Jaguarão, 29 de julho de 2021.

FAVIO MARCEL TELIS Assinado de forma digital por  
GONZALEZ:7213156 FAVIO MARCEL TELIS  
0044 GONZALEZ:72131560044  
Dados: 2021.07.29 13:39:24 -03'00'

Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Educação e Desporto